



PROCESSO N.º 744/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 945/11 Of: 1031/11	CEEBJA CIC – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Prof. Joana Raksa – Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio
Processo n.º 360/12 Of: 243/12	CEEBJA Prof. Laís Miquelotto – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Comunidade Terapêutica Shekinah	Estrada da Colônia Augusta, 390, Caiuá, Curitiba	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/2013

1.2. Justificativa

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 e do ano de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

1.3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, nos períodos noturno e diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.



PROCESSO N.º 744/11 e outros

1.4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental - Fase II: 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas;

b) Ensino Médio: 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 744/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 744/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 744/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:.....		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos acima referenciados. Foi comprovada a formação específica de acordo com o suprimento das disciplinas e com o cronograma de oferta.

No que tange aos processos do CEEBJA CIC, a direção justifica que foi anexada somente a documentação dos docentes que estão supridos, para os demais a instituição de ensino aguarda a distribuição, conforme conclusão da carga horária das disciplinas (fls. 17 e 40).

Às fls. 2 do Parecer 361/11 – CEE/PR, a justificativa apresentada pela SEED/SUED, consta o esclarecimento:

Esclarecemos que, inicialmente são ofertadas uma ou duas disciplinas em cada uma das turmas. Após a conclusão da carga horária estabelecida na Proposta Pedagógica Curricular são ofertadas novas disciplinas, com vistas à conclusão de todas as disciplinas do currículo.



PROCESSO N.º 744/11 e outros

1.6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Curitiba, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laboratório e biblioteca, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 744/11 – consta a informação de que o acervo bibliográfico e laboratório de Química, Física e Biologia utilizado pertence ao CEEBJA Maria Deon de Lira, com o compromisso da direção de organizar uma biblioteca itinerante atendendo a necessidade de alunos e professores (fls. 60 e 65);

b) processos n.ºs 913/11 e 945/11 - consta a informação de que o kit itinerante com acervo bibliográfico e laboratório de Química, Física e Biologia utilizado pertence ao CEEBJA CIC – Ensino Fundamental – Fase II e Médio; A APED Hospital Universitário Evangélico faz uso da proposta pedagógica aprovada por este Conselho para o referido CEEBJA (fls. 42 e 110);

c) processo n.º 943/11 - o Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP informa que realiza o projeto aprender para o servidor tem por objetivo oportunizar a escolarização aos servidores municipais. A carga horária da APED é organizada para o mesmo período do expediente de trabalho (fls. 41); para o uso de laboratório de informática e biblioteca foram estabelecidas em parceria com a Associação dos Servidores Municipais de Curitiba (fls. 04);

d) processo n.º 360/12 - consta a informação de que o kit itinerante com acervo bibliográfico e laboratório de Química, Física e Biologia utilizado pertence ao CEEBJA Prof. Laís Miquelotto – Ensino Fundamental – Fase II e Médio (fls. 32), também foi disponibilizada a biblioteca do referido CEEBJA para uso dos alunos; foi demonstrado através de fotos o espaço físico do local da APED (fls. 45 a 51).

Verifica-se dos processos, ora em análise, que o NRE de Curitiba e CEF/SEED, foram favoráveis à implantação das APEDs especiais nos locais informados no quadro acima, haja vista que há demanda a ser atendida.

1.8 Proposta Pedagógica

As localidades de APED seguem a proposta pedagógica já aprovada para os CEEBJAs sede (fls. 73, 110, 91,94 e 54).



PROCESSO N.º 744/11 e outros

1.9. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencente aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.10. A chefia do NRE de Curitiba informa em todos os processos que fará acompanhamento da utilização dos recursos didáticos em localidades de APED, jurisdicionadas ao respectivo NRE.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas Instituições de Ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 744/11	Escola Municipal Professor Francisco Hubert – Ensino Fundamental	Curitiba	907/11	Ensino Médio 2011/ 2013.
Processo n.º 913/11	Hospital Universitário Evangélico de Curitiba	Curitiba	537/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 943/11	Rua da Cidadania da Fazendinha	Curitiba	1534/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 945/11	Escola Municipal Prof. Joana Raksa – Ensino Fundamental	Curitiba	1535/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 360/12	Comunidade Terapêutica Shekinah	Estrada da Colônia Augusta, 390, Caiuá, Curitiba	475/12	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011 / 2013

À instituição de ensino sede cabe a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.



PROCESSO N.º 744/11 e outros

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências com relação ao Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se à mantenedora que sejam tomadas as providências relacionadas às fls. 07 deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir em acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.
Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE